



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.153, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, o INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, estado do Pará, o Instituto Fênix Família, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.115.507/0001-78, com sede e foro no município de Ananindeua, na Tv. WE 31, nº 762, Cidade Nova V, bairro Coqueiro, Ananindeua, Pará CEP- 67133- 102.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE JUNHO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua